



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AVEIRO



4.º TRIMESTRE DE 2019

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Aveiro, referente ao 4.º trimestre de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Municipal, sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Aveiro

1.1. Das 18 medidas de reequilíbrio orçamental previstas no PAM, 16 foram cumpridas nos termos previstos e 1 não foi cumprida, tendo 1 sido considerada não aplicável.

1.2. Das 3 medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM, 2 foram cumpridas e 1 foi parcialmente cumprida.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total apresentou, no ano de 2019, um decréscimo de 3,2% (€ 3.741.348,37) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio positivo de 7,9% (€ 4.435.937,42) na receita corrente e um desvio negativo de 61,5% (€ 8.177.285,79) na receita de capital. Salienta-se que para esta análise expurgou-se o efeito da inclusão do saldo de gerência das contas do Município.

2.2. **A despesa total, no ano de 2019, apresentou um decréscimo de 13,1% (€ 8.940.921,86) face ao PAM**, apresentando um aumento de 2,1% (€ 818.606,10) na despesa corrente e uma diminuição de 32,2% (€ 9.759.527,96) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 19,6% (€ 14.511.174,06) do total dos compromissos assumidos.

3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental 1 medida ficou por cumprir. Em relação ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 4.º trimestre de 2019, **as 3 medidas foram cumpridas**.

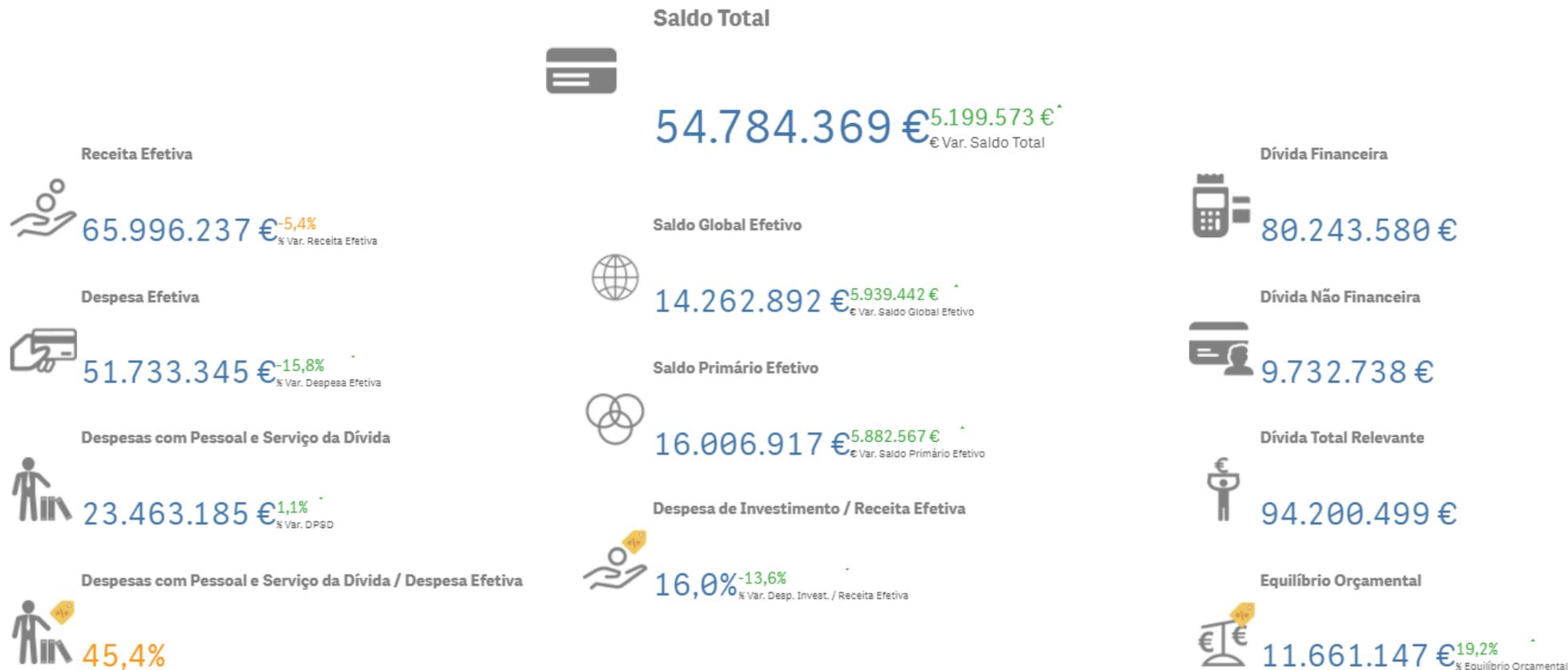
3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo de cerca de 3,2% e a despesa total um desvio positivo (diminuição de despesa) de cerca de 13,1%**.

3.3. No saldo total acumulado regista-se um **desvio positivo de € 5.199.573**, face ao valor previsto no PAM. **A evolução positiva do saldo total, face às previsões em período de ajustamento, espelha uma execução orçamental positiva, acompanhada pela evolução também positiva do saldo global efetivo e do saldo primário efetivo.**

3.4. **No final de 2019, a dívida total relevante apresentava um valor superior ao previsto em PAM em € 5.194.214,61.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Dezembro de 2019 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2019 face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	12
Despesa.....	18
Saldos orçamentais.....	25
Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019.....	26
Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	27
Indicadores Patrimoniais.....	29
Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019.....	31
Conclusões.....	33
Proposta.....	35
Glossário.....	36
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2019).....	39
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2019	41

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	20
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	21
QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	28
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	15
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	16
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	17
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	22
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	23
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	24
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	26

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Município de Aveiro aderiu ao mecanismo previsto no artigo 24.º da Lei do FAM, apresentando uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM) em abril de 2015. Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em julho de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 85.511.148,57 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Aveiro e o FAM, assinado a 23 de janeiro de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de janeiro de 2017.

O Município de Aveiro apresentou ao FAM, em julho de 2018, uma proposta de revisão extraordinária ao contrato PAM ao abrigo do artigo 33.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido reformulada e finalizada na sua versão final a 15 de novembro de 2018, a qual foi aprovada por deliberação da Direção Executiva no dia 6 de dezembro do mesmo ano, após pronúncia da Comissão de Acompanhamento. Esta adenda foi assinada a 21 de dezembro de 2018.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Aveiro apresentou, em setembro de 2021, a versão final do relatório para a monitorização do PAM do exercício de 2019, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2019, apresentado pelo Município incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitidas recomendações de ajustamento.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente a aplicação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como a redução da mesma nos termos do art.º 112.º A do CIMI (IMI Familiar)	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos às recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Garantir um nível de despesa com o pessoal inferior a 30% da receita efetiva, respeitando a legislação em vigor;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Promover a racionalização da despesa com a aquisição de serviços, sendo permitida a renegociação de contratos que evidenciem uma necessidade fundamentada ou uma mais-valia para o Município, em conformidade com a legislação em vigor e cumprindo os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
O Município fica condicionado à realização de despesa com a aquisição de bens de capital, não coberta por fundos comunitários, até ao limite de 20% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida não cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e aos limites qubtitativos constantes do Mapa 2 em anexo ao PAM;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante:	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea z)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea aa)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

3. Assistência Financeira

O FAM desembolsou, no dia 17 de fevereiro de 2017, a quantia de € 48.013.407,57, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de janeiro de 2017. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 1.º trimestre de 2017, no montante de € 9.678.755,37, e um terceiro desembolso, após monitorização do 2.º trimestre de 2017, no montante € 6.823.008,21, um quarto desembolso, após a monitorização do 3.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, e um quinto desembolso, após a monitorização do 4.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, num total de **€ 78.161.187,57**. Conforme referido no relatório do trimestre anterior, o Município prescindiu do restante montante da Assistência Financeira.

O Município informou, nos sucessivos relatórios de monitorização e PRD enviados, que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 10.526.250,00 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças), no primeiro desembolso
- b) Dívida Financeira - € 29.752.005,46
- c) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 33.539.827,63
- d) Dívida não Financeira (Fornecedores – Empresas Municipais) - € 4.343.104,48

Total da dívida paga pelo Município - € 78.161.187,57

Saldo - € 0,00

Não obstante o saldo acima informado, observou-se no final do exercício a existência de valores em dívida a fornecedores, incluídos no PRD, ainda por regularizar e cuja liquidação deveria ocorrer com recurso a fundos próprios do Município.

No período em análise foram liquidados juros e amortização de capital, no valor de € 1.367.398,61 e € 4.342.288,20, respetivamente.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita, como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como a reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

A presente análise é realizada numa perspetiva acumulada do ano de 2019, face ao valor global previsto no PAM para o mesmo ano, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos. Uma vez que o município incluiu o saldo de gerência na prestação de contas da receita de 2019, ajustou-se o PAM adicionando o mesmo montante no mesmo capítulo, de forma a expurgar o seu efeito das diversas análises.

Na página seguinte, apresenta-se um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 4.º trimestre de 2019, referente aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, **a receita efetiva executada é inferior em cerca de € 3,7M face à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 5,4%.**

No que se refere à receita corrente, registou-se um acréscimo de € 4,4M (7,9%) em relação às previsões do PAM.

A execução orçamental apresenta desvios positivos mais relevantes nos capítulos 01 - Impostos diretos (mais € 2,9M, 10,1%), 07 – Vendas de bens e serviços correntes (mais € 1,1M, 16,3%) e 08 - Outras receitas correntes (mais € 1,2M, 858,5%). Observaram-se decréscimos nos capítulos 02 – Impostos indiretos (menos € 0,3M, 10,9%) e 04 – Taxas, multas e outras penalidades (menos € 0,9M, 39,8%) face ao previsto.

A receita de capital apresentou uma variação negativa de 61,5% (€ 8,1 M), face às previsões do PAM para o mesmo período.

Os capítulos 09 – Venda de bens de investimento (menos € 1,1M, 46,5%) e 10 – Transferências de capital (menos € 7,0M, 64,6%) foram os que mais contribuíram para este resultado, salientando-se que todos os capítulos tiveram um desempenho negativo.

Quanto à execução orçamental da receita total, verificou-se um desvio negativo de 3,2% (€ 3,7M). De referir que o Município, no período em análise, procedeu à inscrição, liquidação e cobrança do saldo de gerências anteriores, no montante de € 48.334.795,17, sendo este valor ajustado no PAM.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	118.072.380,17 €	114.331.031,80 €	-3.741.348,37 €	-3,2%
⊕ 01 - Impostos Diretos	29.044.350,00 €	31.968.193,49 €	2.923.843,49 €	10,1%
⊕ 02 - Impostos indirectos	2.749.805,00 €	2.451.420,57 €	-298.384,43 €	-10,9%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	2.261.000,00 €	1.361.244,04 €	-899.755,96 €	-39,8%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	2.069.835,00 €	2.368.534,24 €	298.699,24 €	14,4%
⊕ 06 - Transferências correntes	13.250.145,00 €	13.333.875,23 €	83.730,23 €	0,6%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	6.920.045,00 €	8.048.888,67 €	1.128.843,67 €	16,3%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	139.665,00 €	1.338.626,18 €	1.198.961,18 €	858,5%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	2.464.000,00 €	1.317.026,00 €	-1.146.974,00 €	-46,5%
⊕ 10 - Transferências de capital	10.719.080,00 €	3.789.553,63 €	-6.929.526,37 €	-64,6%
⊕ 11 - Ativos financeiros	6.660,00 €	0,00 €	-6.660,00 €	-100,0%
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	3.000,00 €	0,00 €	-3.000,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	110.000,00 €	18.874,58 €	-91.125,42 €	-82,8%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	48.334.795,17 €	48.334.795,17 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

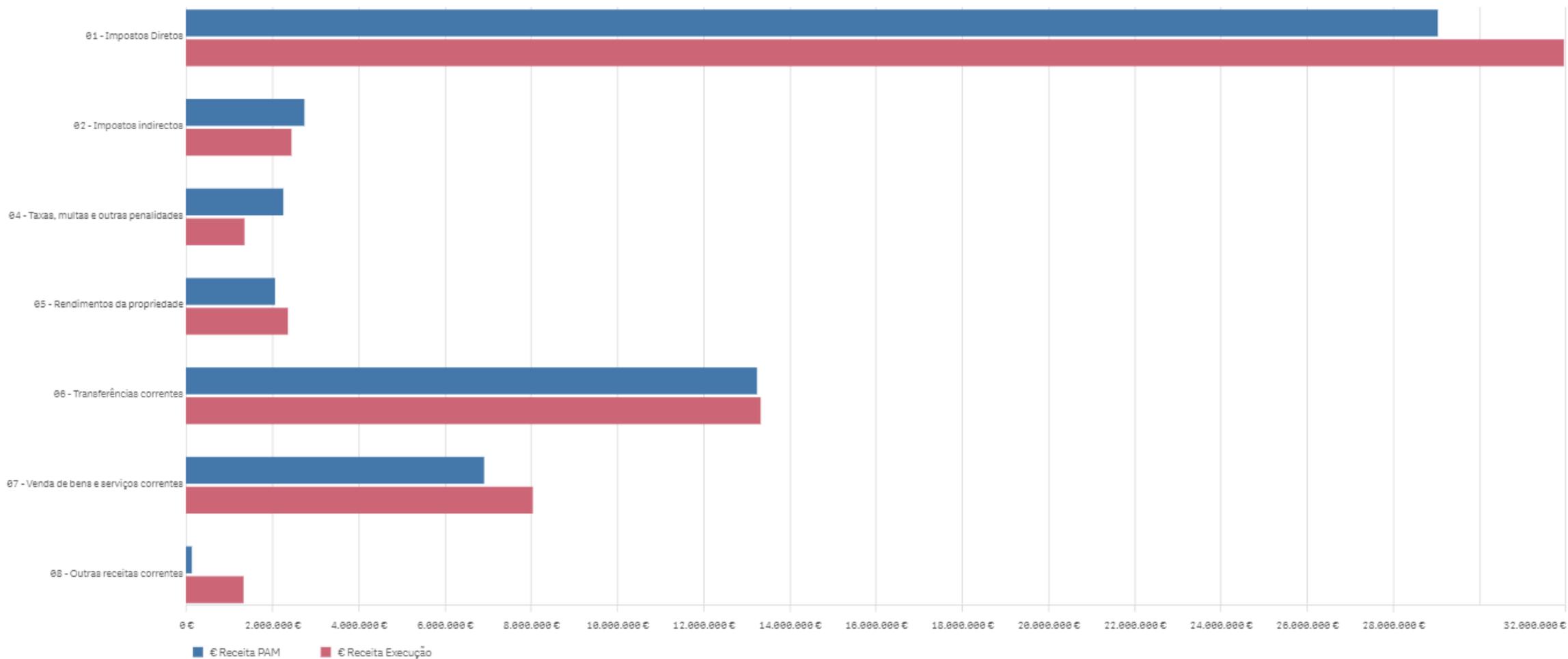


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

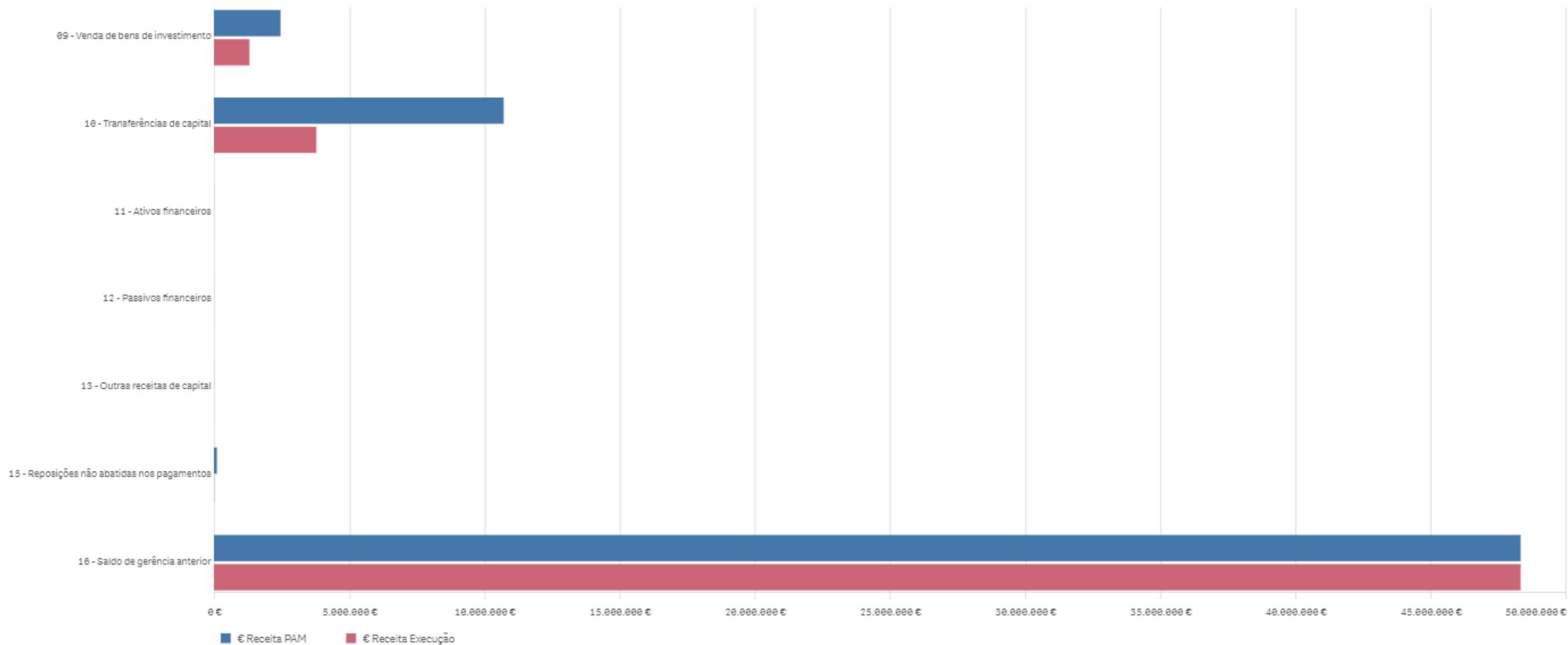
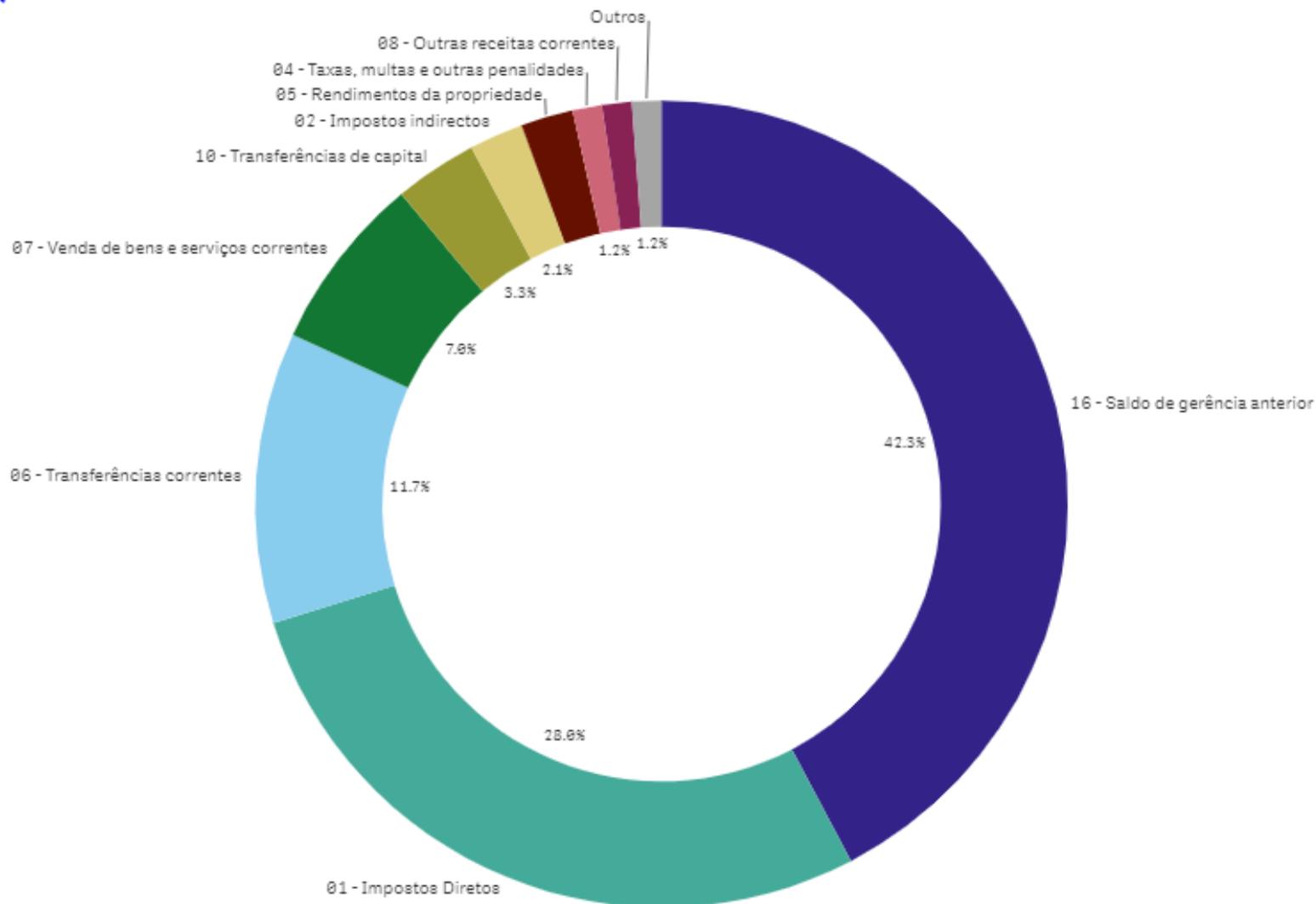


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



Despesa Efetiva

51.733.345 € ^{-15,8%}
% Var. Despesa Efetiva



Despesa Corrente

39.009.061 € ^{2,1%}
% Var. Despesa Corrente



Despesa de Capital

20.537.602 € ^{-32,2%}
% Var. Despesa Capital



Despesa Corrente Primária

37.265.036 € ^{2,4%}
% Var. Despesa Corrente Pri...



Comp. do Exercício

74.057.837 €

Comp. por Pagar

14.511.174 €



Transf. e Subs.

8.127.887 € ^{16,4%}
% Var. Transf. e Subs.



SEL

8.127.887 €



Investimento (Direto)

10.530.328 € ^{-48,8%}
% Var. Investimento



DPSD / Despesa Efetiva

45,4%

Grau de Execução da Despesa

50,4%



Despesa Total

59.546.663 € ^{-13,1%}
% Var. Despesa Total



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)

23.463.185 € ^{1,1%}
% Var. DPSD



Serviço da Dívida

9.386.222 € ^{8,2%}
% Var. Serviço da Dívida

Despesa Investimento / Despesa Total

17,7%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

A despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto no PAM em cerca de 15,8% (€ 9,7M).

No que se refere à despesa corrente, no período em análise, apresenta um acréscimo de 2,1% (€ 0,8M).

Aqui observaram-se aumentos da despesa face ao PAM nos agrupamentos 04 – Transferências correntes (mais € 1,2M, 46,8%), 05 – Subsídios (com mais € 0,3M, 21,6%) e 06 – Outras despesas correntes (mais € 1,3M, 99,0%). Os restantes agrupamentos tiveram uma execução inferior ao previsto em PAM, nomeadamente os agrupamentos 01 – Despesas com o pessoal (menos € 0,4M, 3,0%), 02 – Aquisição de bens e serviços (menos € 1,5M, 9,4%) e 03 – Juros e outros encargos (menos € 0,06M, 3,2%).

Relativamente às despesas de capital, verifica-se um decréscimo de 32,2% (€9,8M), face ao valor previsto.

Observam-se aumentos de despesa nos agrupamentos 10 – Passivos financeiros (mais € 0,8M, 11,1%) e 11 – Outras despesas de capital (mais € 0,007M, 70,8%). Nos restantes agrupamentos observou-se a diminuição da despesa, nomeadamente 07 – Aquisição de bens de capital (menos € 10,1M, 48,8%), 08 – Transferências de capital (menos € 0,4M, 17,0%) e 09 – Activos financeiros (menos € 0,03M, 15,4%).

Relativamente à despesa total, observa-se um decréscimo em cerca de 13,1% (€8,9M), face ao PAM.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No ano em análise, o Município registou em compromisso assumidos € 74.057.837,20, transitando para 2020 o pagamento de cerca de € 14,5M.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	118.201.380,17 €	74.057.837,20 €	147.864.832,40 €	59.546.663,14 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	15.193.529,25 €	14.305.119,71 €	184.702,78 €	14.076.962,13 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	26.799.696,68 €	18.887.352,20 €	25.310.980,61 €	14.713.725,74 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.010.900,00 €	1.744.025,57 €	13.655.895,53 €	1.744.025,57 €
⊕ 04 - Transferências correntes	4.413.793,83 €	3.899.715,11 €	1.538.936,93 €	3.795.073,72 €
⊕ 05 - Subsídios	2.493.030,00 €	2.292.070,56 €	17.266.434,69 €	2.156.193,01 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	3.871.717,42 €	2.776.391,13 €	31.600,00 €	2.523.080,93 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	50.089.365,51 €	19.550.875,87 €	8.991.136,85 €	10.530.328,37 €
⊕ 08 - Transferências de capital	5.403.439,25 €	2.740.383,33 €	556.004,00 €	2.176.619,95 €
⊕ 09 - Activos financeiro	202.375,00 €	202.371,50 €	85.560,74 €	171.121,50 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	7.693.383,23 €	7.642.196,85 €	80.243.580,27 €	7.642.196,85 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	30.150,00 €	17.335,37 €	0,00 €	17.335,37 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

2.1. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	⊕ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	68.487.585,00 €	59.546.663,14 €	-8.940.921,86 €	-13,1%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	14.519.070,00 €	14.076.962,13 €	-442.107,87 €	-3,0%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	16.244.355,00 €	14.713.725,74 €	-1.530.629,26 €	-9,4%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.800.900,00 €	1.744.025,57 €	-56.874,43 €	-3,2%
⊕ 04 - Transferências correntes	2.585.100,00 €	3.795.073,72 €	1.209.973,72 €	46,8%
⊕ 05 - Subsídios	1.773.030,00 €	2.156.193,01 €	383.163,01 €	21,6%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	1.268.000,00 €	2.523.080,93 €	1.255.080,93 €	99,0%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	20.584.740,00 €	10.530.328,37 €	-10.054.411,63 €	-48,8%
⊕ 08 - Transferências de capital	2.622.130,00 €	2.176.619,95 €	-445.510,05 €	-17,0%
⊕ 09 - Activos financeiro	202.375,00 €	171.121,50 €	-31.253,50 €	-15,4%
⊕ 10 - Passivos financeiros	6.877.735,00 €	7.642.196,85 €	764.461,85 €	11,1%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	10.150,00 €	17.335,37 €	7.185,37 €	70,8%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

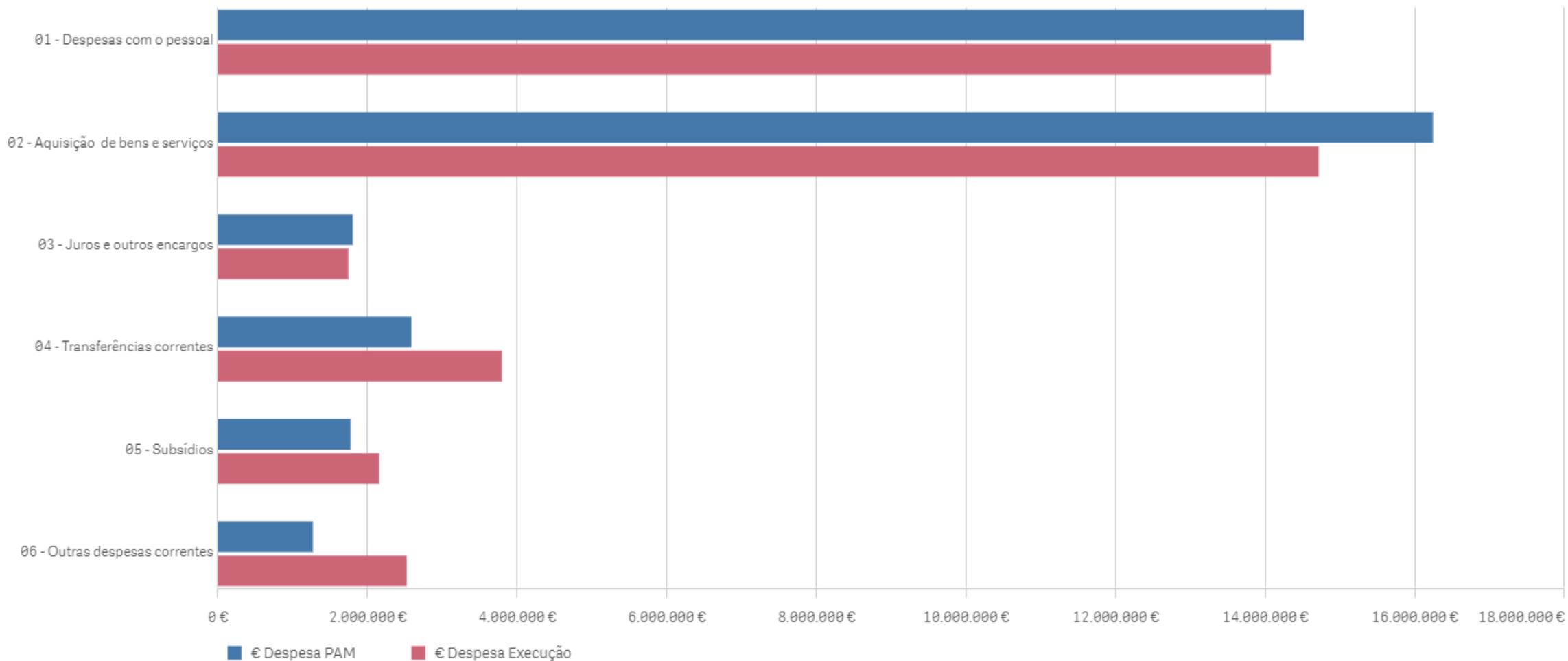


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

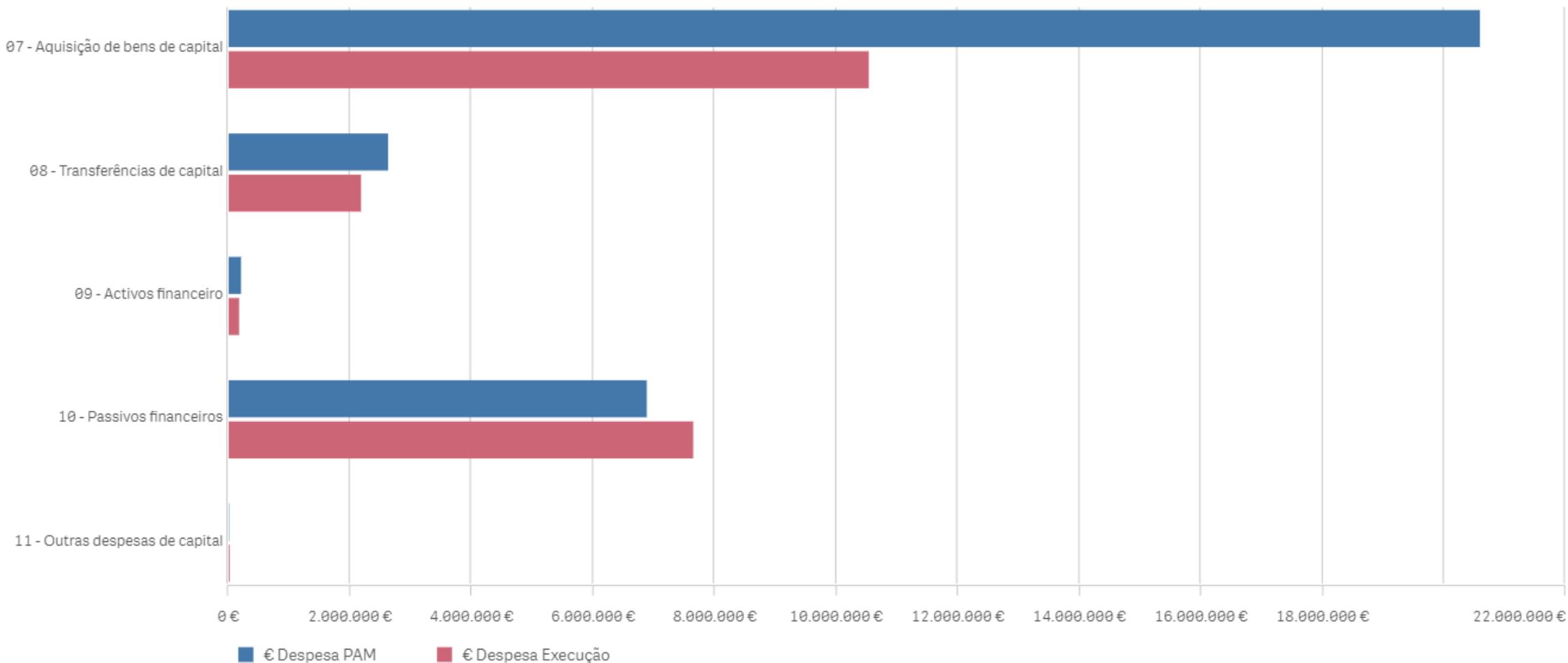
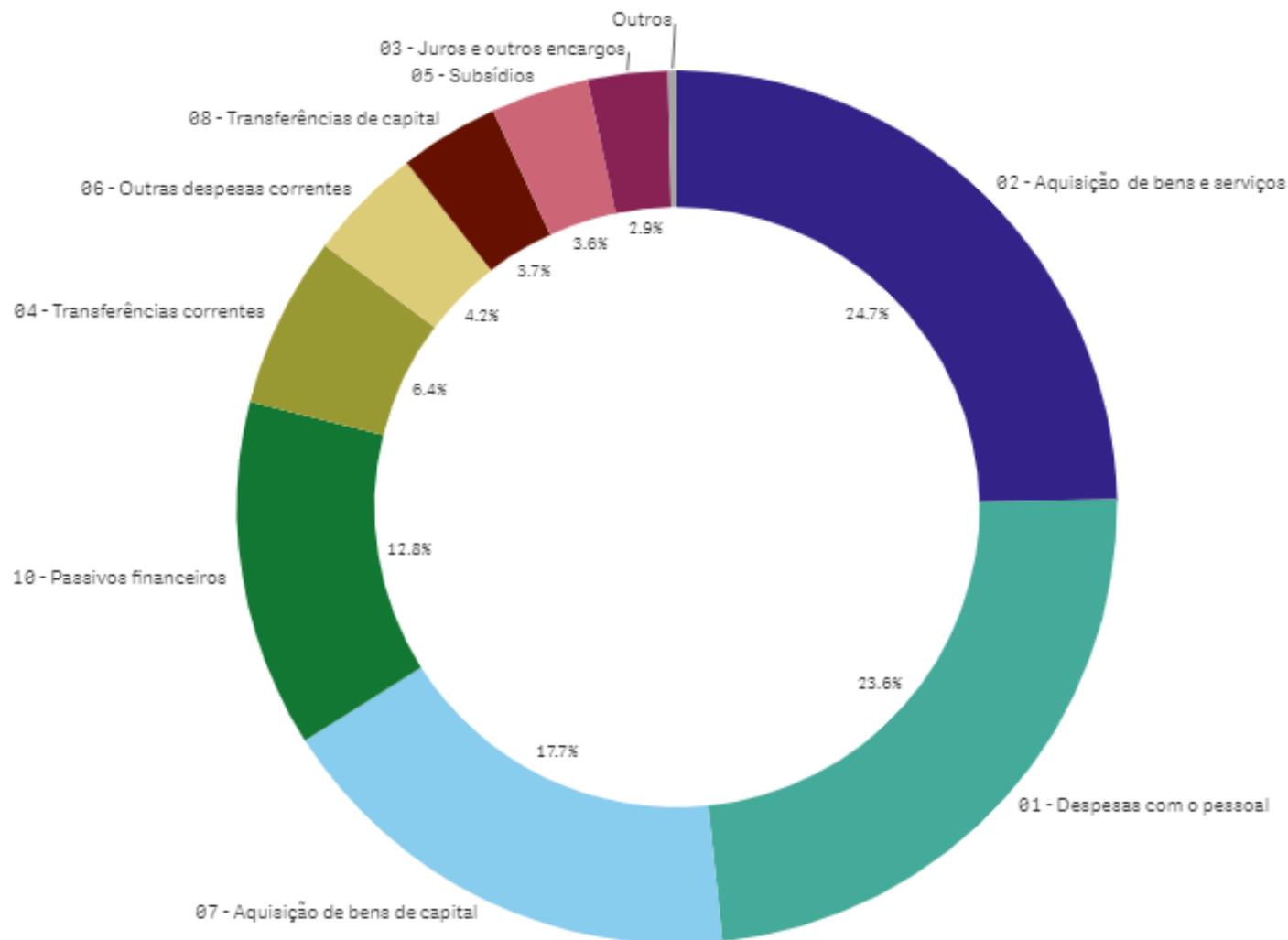


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

16.006.917 € ^{5.882.567 €} [▲]
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Global Efetivo

14.262.892 € ^{5.939.442 €} [▲]
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Total

54.784.369 € ^{5.199.573 €} [▲]
€ Var. Saldo Total



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

16,0% ^{-13,6%} [▲]
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

12,3% ^{2,3%} [▲]
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

21.861.721 € ^{3.617.331 €} [▲]
€ Var. Saldo Corrente



Taxa de participação fin. comunitário

27,0% ^{27,0%} [▲]
% Var. Taxa Participação



Despesa Corrente / Receitas Regulares

67,7% ^{-20,7%} [▲]
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Saldo de Capital

-15.412.148 € ^{1.582.242 €} [▲]
€ Var. Saldo de Capital



DPSD / Receita Efetiva

35,6% ^{2,3%} [▲]
% Var. DPSD / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

77,8%



Equilíbrio Orçamental

11.661.147 € ^{19,2%} [▲]
% Equilíbrio Orçamental



DPSD / Receitas Regulares

40,7% ^{-13,0%} [▲]
% Var. DPSD / Rec. Regulares



Poupança Corrente / Despesa Investimento

207,6% ^{-119,0%} [▲]
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à execução prevista no PAM

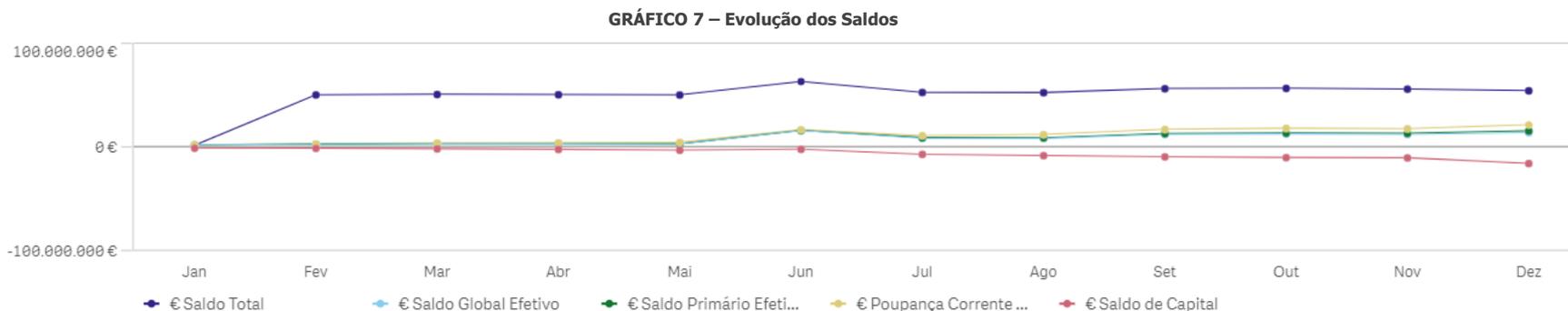
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 54.784.369, correspondendo a uma variação de cerca de € 5,2M acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de cerca de € 5,9M. O saldo corrente apresenta o valor € 21.861.721, correspondendo a uma variação positiva de € 3.617.331, face ao previsto no PAM. O saldo de capital apresenta um desvio positivo de cerca de € 1,6M, face ao previsto no PAM.

O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio de 19,2%, face à receita corrente, estando dentro dos limites legais.



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de Dezembro de 2019 , importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta, na conta de controlo orçamental e de ordem do orçamento para 2019, € 118.012.380,17 de receita e € 118.072.380,17 de despesa. No orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 147.864.832,40 e no orçamento do exercício corrente um saldo de € 0.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis é apresentado um saldo credor de € 43.261.495,25, montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 753.047,71 e compromissos no valor de € 74.057.837,20;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 56.830.580,37, estando o montante de € 1.792,74 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 183.750.123,17, correspondendo maioritariamente a empréstimos obtidos e acréscimos e deferimentos.

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 1.051.799,73, exclusivamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 279.374.557,69, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 185.332.944,67;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 139.594.425,99;

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 51.011.452,90, destacando-se o fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, os custos com o pessoal, amortizações do exercício e provisões do exercício, que totalizam um montante de € 45.500.042,61;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 63.668.409,69, destacando-se as vendas e prestações de serviços, impostos e taxas, estudos, projetos e assistência tecnológica, proveitos e ganhos financeiros e proveitos e ganhos extraordinários, que totalizam um montante de € 62.666.561,19.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de Dezembro de 2019.

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	2.170.392.287,30 €	2.169.519.473,31 €	187.281.842,47 €	186.959.224,62 €	2.357.674.129,77 €	2.356.478.697,93 €	1.195.431,84 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1.073.303.244,54 €	1.073.363.244,54 €	27.636.122,25 €	27.636.122,25 €	1.100.939.366,79 €	1.100.999.366,79 €	0,00 €	60.000,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	212.982.957,77 €	154.913.537,07 €	74.969.711,01 €	76.208.551,34 €	287.952.668,78 €	231.122.088,41 €	56.830.580,37 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	256.961.722,43 €	440.066.699,79 €	62.095.982,07 €	62.741.127,88 €	319.057.704,50 €	502.807.827,67 €	0,00 €	183.750.123,17 €
⊕ 3 - Existências	3.213.825,93 €	2.038.366,91 €	466.856,40 €	590.515,69 €	3.680.682,33 €	2.628.882,60 €	1.051.799,73 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	478.238.555,22 €	201.015.637,05 €	4.716.039,08 €	2.564.399,56 €	482.954.594,30 €	203.580.036,61 €	279.374.557,69 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	82.540.242,85 €	221.933.748,24 €	1.515.066,41 €	1.715.987,01 €	84.055.309,26 €	223.649.735,25 €	0,00 €	139.594.425,99 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	40.384.105,78 €	2.830.939,99 €	13.884.467,42 €	426.180,31 €	54.268.573,20 €	3.257.120,30 €	51.011.452,90 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	1.413.671,22 €	52.003.338,16 €	1.997.597,83 €	15.076.340,58 €	3.411.269,05 €	67.079.678,74 €	0,00 €	63.668.409,69 €
⊕ 8 - Resultados	21.353.961,56 €	21.353.961,56 €	0,00 €	0,00 €	21.353.961,56 €	21.353.961,56 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019

Indicadores Patrimoniais



%Solvabilidade Total (Entregue)

143,5% 143,5%
% Solvabilidade Total (Atual)

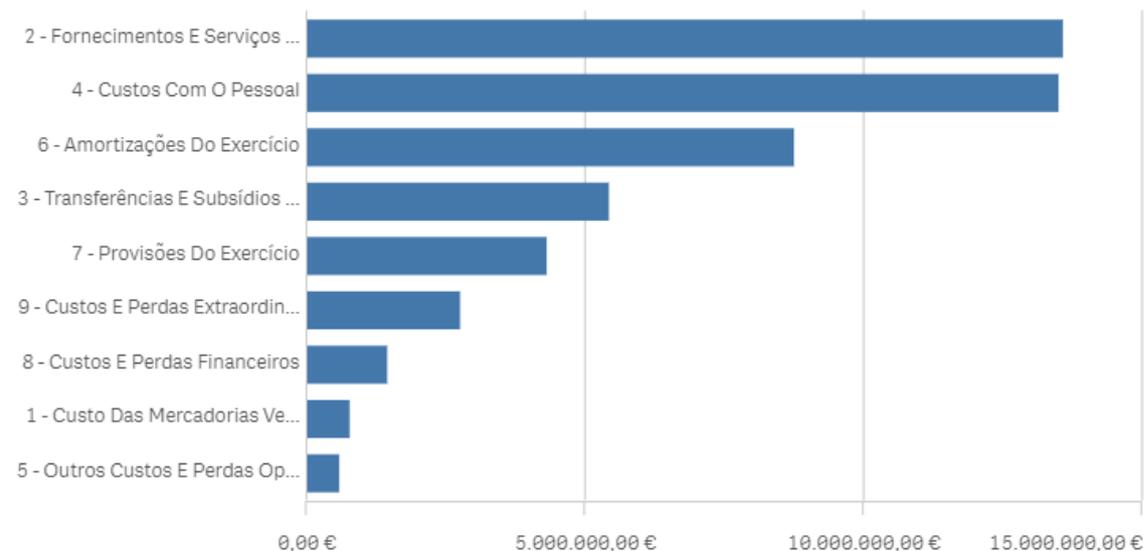


%Autonomia Financeira (Entregue)

40,4% 40,4%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	345.435.274,08 €	345.435.274,08 €
Ativo Fixo	279.374.557,69 €	279.374.557,69 €
Ativo Fixo - Domínio Público	189.774.021,08 €	189.774.021,08 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	11.526.823,50 €	11.526.823,50 €
Ativo Circulante	64.018.070,19 €	64.018.070,19 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	56.830.580,37 €	56.830.580,37 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	2.042.646,20 €	2.042.646,20 €
Fundos Próprios	139.594.425,99 €	139.594.425,99 €
Resultados Transitados	-6.977.468,95 €	-6.977.468,95 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	99.153.240,62 €	99.153.240,62 €
Provisões	2.383.791,19 €	2.383.791,19 €
Dívidas a Terceiros	8.623.910,29 €	8.623.910,29 €
Acréscimos e Diferimentos	90.529.330,33 €	90.529.330,33 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 143,5%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 40,4%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 2/5 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que os custos com pessoal e fornecimentos e serviços externos têm o valor mais elevado, cerca de € 13,5M e € 13,6M, respetivamente.

As provisões do exercício e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, cerca de € 4,3M e € 5,4M, respetivamente.

As amortizações do exercício regista um valor de cerca de € 8,7M.

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019

Dívida Total Relevante

 **94.200.499 €**

 **Dívida Financeira e não Financeira**
89.976.318 €

 **Dívida Financeira**
80.243.580 €

 **Dívida não Financeira**
9.732.738 €

 **Limite da Dívida Total**
80.739.060 €

 **Média da receita corrente cobrada líquida**
53.826.040 €

 **Encargo da Dívida**
18,1%

 **Rácio da Dívida Total**
175,0%

 **Variação de PMP (dias)**
12[^]12
dias (CY)

 **Amortizações**
7.642.197 € **11,1%**
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2019

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, reportado a 31 de dezembro de 2019, no montante de € 94.200.499, resulta do disposto na Lei. Este valor corresponde a um decréscimo de € 7.904.861, face ao exercício anterior. Face ao valor de dívida previsto para o final de 2019 em PAM, corresponde a um acréscimo de € 5.194.214,61.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2018 e vigentes no exercício de 2019, são de € 80.739.060 e € 53.826.040, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 175,0%, com uma clara tendência de redução.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, apresenta um valor de 12 dias.

O valor das amortizações regista um valor superior em cerca de 11,1% face ao previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 18,1%, acima dos 15,38% previstos em PAM para 2019.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. Das 12 medidas previstas quanto à execução da receita, 11 foram cumpridas e 1 foi considerada não aplicável;
2. Do lado da despesa, das 6 medidas em vigor, 5 foram consideradas cumpridas e 1 foi considerada não cumprida;
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), das 3 medidas previstas, 3 foram cumpridas.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 4.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, verifica-se que no ano de 2019 o Município apresenta valores dos diversos saldos orçamentais acima do programado em PAM, não tendo o cumprimento parcial ou não cumprimento de algumas medidas afetado os objetivos quantitativos na sua globalidade.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo, de cerca de 3,2% e a despesa total um desvio negativo, de cerca de 3,9%.**

Os desvios verificados na receita, com impacto significativo, **correspondem sobretudo à diminuição de receita com transferências de capital (menos cerca de € 7,0M que o previsto).**

Da mesma forma, a desvio verificado na despesa **correspondeu sobretudo a diminuição de despesa com aquisição de bens de capital (menos cerca de € 10,0M).**

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 54.784.369, correspondendo a uma variação de € 5.199.573 acima do previsto no PAM.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá continuar a desenvolver nos períodos futuros e das recomendações descritas no presente relatório, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente atingidas.**

No que se refere à dívida total relevante, esta apresentava no final de 2019 um valor superior ao previsto em PAM em € 5.194.214,61.

VI. Proposta

Face ao exposto, **a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório**, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro, **considera que as mesmas foram globalmente cumpridas.**

O Município não atingiu a meta de redução da dívida estabelecida para o exercício na revisão do PAM. O desvio verificado resulta maioritariamente da não operacionalização da redução de dívida não financeira constante no PRD, com recurso a receita própria e no montante previsto e assumido pelo Município em sede de revisão de PAM. No entanto, considerando a entrega tardia do relatório de monitorização de 2019 e respetivo PRD por parte do Município e que na presente data se verifica a resolução integral do incumprimento aqui verificado, entende-se não ser oportuno qualquer medida penalizadora.

Lisboa, 8 de outubro de 2021

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2019)

- a) "O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5% desde o ano de 2014." Informação conferida no Portal das Finanças.
- b) "O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5% desde o ano 2014." Informação conferida no Portal das Finanças.
- c) "Para o imposto do ano 2018, arrecadado em 2019, a taxa fixou-se em 0,4%. Em 2019 a execução é inferior ao valor previsto em PAM em cerca de 3%." Apesar do não cumprimento das metas de IMI traçadas, considerou-se a medida cumprida, uma vez que os saldos previstos não foram prejudicados.
- d) "O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram deliberadas em 2018 para aplicação em 2019 as seguintes taxas (...)"
- e) "O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que em 2019, não existem benefícios fiscais e isenções de taxas em vigor que possam ser objeto de revogação."
- f) "O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, já que os preços que estão a ser praticados, estão de acordo com as recomendações da ERSAR."
- g) "No respeitante a esta medida, a execução em 2019 ficou acima da previsão em cerca de 3%, pelo que se considera cumprida."
- h) Revogado
- i) "A Carta Educativa do Município de Aveiro foi aprovada em Assembleia Municipal a 26 de novembro 2019, considerando-se assim esta medida cumprida."
- j) "O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as tabelas municipais de taxas e preços foram devidamente atualizadas, conforme previsto nos respetivos regulamentos, isto é, com base no IPC. "
- k) "Em 2019 foi gerada receita extraordinária decorrente da venda de bens de investimento, no valor de 1.317.026,00 €, resultante da alienação de vários imóveis municipais através de hasta pública, que irá permitir a redução extraordinária da dívida total no decurso do exercício 2020." A receita com a Venda de Bens de Investimento foi inferior à prevista em PAM, pelo que se considerou a medida não aplicável por não haver receita extraordinária.
- l) "O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem."
- m) Município não menciona esta medida no seu relatório, nem foram recebidas evidências para cumprimento da mesma. Foi considerada cumprida, uma vez que se verificou a correção dos valores mencionados no site da Autoridade Tributária.
- n) "O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante na Adenda ao PAM, já que a percentagem de despesa com pessoal regista 20% da receita efetiva."
- o) Revogado
- p) "Para esta medida o Município apresenta uma execução inferior ao projetado na Adenda ao PAM, 6% abaixo do previsto, permitindo assim dar a medida como cumprida".
- q) Revogada.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2019)

r) "O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante na Adenda ao PAM, uma vez que a execução ficou nos 9%."

s) "Para esta medida o Município apresenta uma execução inferior ao projetado na Adenda ao PAM, 42% abaixo do previsto, o que demonstra o cumprimento da medida".

t) Revogada.

u) "Em 2019 o Município apresenta uma execução ligeiramente acima da previsão PAM, 10%, ainda assim não é de considerar relevante, considerando que existe um maior volume de faturação por força de um conjunto de serviços (principalmente das EMs) que passaram para a responsabilidade do Município e consequentemente geram um maior encargo." Não obstante a justificação do Município para o desvio negativo na medida, uma vez que à data da revisão do PAM já se tinha procedido à integração das referidas empresas, estando estes valores já previstos.

v) Revogado

w) Revogado

x) "Relativamente a esta medida o Município tentou cumprir com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista na Adenda ao PAM, dentro do que os regulamentos de candidatura permitiram, pois existem determinados projetos cofinanciados que o grau de maturidade da candidatura é preponderante para a sua aprovação, exigindo na apresentação das mesmas a contratualização no mínimo dos estudos e projetos, e nos casos em que o Município não consegue responder a essa exigência pelos próprios meios, teve de contratar externamente."

y) "Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM."

z) "Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM."

aa) "Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida. Ainda assim, ao nível da execução financeira [pagamento], tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito [nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT]."

Anexo II

Balancete de Setembro de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		1.546.461.750,67 €	1.670.381.848,31 €	165.168.671,73 €	167.176.317,16 €	1.711.630.422,40 €	1.837.558.165,47 €	0,00 €	125.927.743,07 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	● 1 - Orçamento Exercício Corrente	137.155.488,48 €	137.155.488,48 €	1.438.594,01 €	1.438.594,01 €	138.594.082,49 €	138.594.082,49 €	0,00 €	0,00 €
	● 2 - Despesas	349.389.849,62 €	467.462.229,79 €	18.270.763,82 €	18.270.763,82 €	367.660.613,44 €	485.732.993,61 €	0,00 €	118.072.380,17 €
	● 3 - Receitas	239.406.720,34 €	121.394.340,17 €	0,00 €	0,00 €	239.406.720,34 €	121.394.340,17 €	118.012.380,17 €	0,00 €
	● 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	240.693.947,28 €	99.183.329,87 €	7.099.819,20 €	745.604,21 €	247.793.766,48 €	99.928.934,08 €	147.864.832,40 €	0,00 €
	● 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	99.183.329,87 €	240.693.947,28 €	745.604,21 €	7.099.819,20 €	99.928.934,08 €	247.793.766,48 €	0,00 €	147.864.832,40 €
	● 9 - Contas De Ordem	7.473.908,95 €	7.473.908,95 €	81.341,01 €	81.341,01 €	7.555.249,96 €	7.555.249,96 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	● 1 - Caixa	107.383.283,11 €	107.374.521,15 €	43.357.719,71 €	43.364.688,93 €	150.741.002,82 €	150.739.210,08 €	1.792,74 €	0,00 €
	● 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	105.599.674,66 €	47.539.015,92 €	31.611.991,30 €	32.843.862,41 €	137.211.665,96 €	80.382.878,33 €	56.828.787,63 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	● 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	44.116.876,39 €	41.255.161,45 €	14.153.725,17 €	11.567.725,04 €	58.270.601,56 €	52.822.886,49 €	5.447.715,07 €	0,00 €
	● 2 - Fornecedores	21.116.389,88 €	28.130.281,90 €	3.127.300,26 €	3.266.422,66 €	24.243.690,14 €	31.396.704,56 €	0,00 €	7.153.014,42 €
	● 3 - Empréstimos Obtidos	4.139.379,36 €	87.555.650,84 €	3.172.691,36 €	0,00 €	7.312.070,72 €	87.555.650,84 €	0,00 €	80.243.580,12 €
	● 4 - Estado E Outros Entes Públicos	6.095.927,55 €	6.989.330,37 €	1.411.679,63 €	1.002.688,24 €	7.507.607,18 €	7.992.018,61 €	0,00 €	484.411,43 €
	● 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	110.767.922,54 €	110.767.922,54 €	22.246.596,36 €	22.246.596,36 €	133.014.518,90 €	133.014.518,90 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Outros Devedores E Credores	61.906.442,65 €	63.305.114,11 €	12.054.872,07 €	16.311.924,32 €	73.961.314,72 €	79.617.038,43 €	0,00 €	5.655.723,71 €
	● 7 - Acréscimos E Diferimentos	8.762.358,33 €	95.718.126,04 €	2.516.390,26 €	4.047.306,68 €	11.278.748,59 €	99.765.432,72 €	0,00 €	88.486.684,13 €
	● 8 - Empréstimos Concedidos	56.425,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56.425,73 €	0,00 €	56.425,73 €	0,00 €
	● 9 - Provisões	0,00 €	6.345.112,54 €	3.412.726,96 €	4.298.464,58 €	3.412.726,96 €	10.643.577,12 €	0,00 €	7.230.850,16 €
● 3 - Existências	● 1 - Compras	1.020.878,56 €	1.020.878,56 €	126.549,29 €	126.549,29 €	1.147.427,85 €	1.147.427,85 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Matérias-Primas, Subidiárias E De Consumo	2.176.739,94 €	1.011.966,92 €	140.870,27 €	253.843,56 €	2.317.610,21 €	1.265.810,48 €	1.051.799,73 €	0,00 €
	● 8 - Regularização De Existências	16.207,43 €	5.521,43 €	199.436,84 €	210.122,84 €	215.644,27 €	215.644,27 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Setembro de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		623.930.536,63 €	499.137.625,00 €	22.113.170,74 €	19.782.907,46 €	646.043.707,37 €	518.920.532,46 €	127.123.174,91 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	● 1 - Investimentos Financeiros	11.526.823,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.526.823,50 €	0,00 €	11.526.823,50 €	0,00 €
	● 2 - Imobilizações Corpóreas	267.417.071,19 €	5.277.293,23 €	862.952,73 €	21.410,77 €	268.280.023,92 €	5.298.704,00 €	262.981.319,92 €	0,00 €
	● 3 - Imobilizações Incorpóreas	547,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	547,63 €	0,00 €	547,63 €	0,00 €
	● 4 - Imobilizações Em Curso	11.154.634,10 €	2.826.943,16 €	1.170.927,42 €	1.797.671,35 €	12.325.561,52 €	4.624.614,51 €	7.700.947,01 €	0,00 €
	● 5 - Bens De Domínio Público	183.696.219,78 €	2.301,22 €	2.659.511,37 €	17.315,63 €	186.355.731,15 €	19.616,85 €	186.336.114,30 €	0,00 €
	● 8 - Amortizações Acumuladas	4.443.259,02 €	189.070.849,44 €	22.647,56 €	728.001,81 €	4.465.906,58 €	189.798.851,25 €	0,00 €	185.332.944,67 €
	● 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	3.838.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.838.250,00 €	0,00 €	3.838.250,00 €
● 5 - Fundo Patrimonial	● 0 - Fundo Patrimonial	82.540.242,85 €	221.933.748,24 €	1.515.066,41 €	1.715.987,01 €	84.055.309,26 €	223.649.735,25 €	0,00 €	139.594.425,99 €
● 6 - Custos E Perdas	● 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	714.482,61 €	7.241,00 €	53.537,39 €	190,86 €	768.020,00 €	7.431,86 €	760.588,14 €	0,00 €
	● 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	11.022.970,74 €	381.429,04 €	3.054.220,23 €	132.773,20 €	14.077.190,97 €	514.202,24 €	13.562.988,73 €	0,00 €
	● 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	4.454.233,96 €	50.394,27 €	1.010.970,66 €	0,35 €	5.465.204,62 €	50.394,62 €	5.414.810,00 €	0,00 €
	● 4 - Custos Com O Pessoal	12.332.360,10 €	1.631.723,69 €	2.785.899,07 €	0,00 €	15.118.259,17 €	1.631.723,69 €	13.486.535,48 €	0,00 €
	● 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	581.527,05 €	96.458,48 €	89.853,67 €	1.575,02 €	671.380,72 €	98.033,50 €	573.347,22 €	0,00 €
	● 6 - Amortizações Do Exercício	8.009.242,01 €	0,00 €	728.001,81 €	0,00 €	8.737.243,82 €	0,00 €	8.737.243,82 €	0,00 €
	● 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	4.298.464,58 €	0,00 €	4.298.464,58 €	0,00 €	4.298.464,58 €	0,00 €
	● 8 - Custos E Perdas Financeiros	743.459,82 €	1.079,80 €	691.874,39 €	0,00 €	1.435.334,21 €	1.079,80 €	1.434.254,41 €	0,00 €
	● 9 - Custos E Perdas Extraordinários	2.525.829,49 €	662.613,71 €	1.171.645,62 €	291.640,88 €	3.697.475,11 €	954.254,59 €	2.743.220,52 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	● 1 - Vendas E Prestações De Serviços	53.379,61 €	4.838.590,14 €	3.192,95 €	675.593,18 €	56.572,56 €	5.514.183,32 €	0,00 €	5.457.610,76 €
	● 2 - Impostos E Taxas	854.160,54 €	28.500.333,74 €	6.858,59 €	7.525.051,14 €	861.019,13 €	36.025.384,88 €	0,00 €	35.164.365,75 €
	● 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	12.000.997,23 €	529.203,18 €	1.122.750,69 €	529.203,18 €	13.123.747,92 €	0,00 €	12.594.544,74 €
	● 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.001.848,50 €	0,00 €	1.001.848,50 €	0,00 €	1.001.848,50 €
	● 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	● 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	1.445,24 €	2.295.178,14 €	43,56 €	998.679,35 €	1.488,80 €	3.293.857,49 €	0,00 €	3.292.368,69 €
	● 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	504.685,83 €	4.368.238,91 €	1.458.299,55 €	3.752.417,72 €	1.962.985,38 €	8.120.656,63 €	0,00 €	6.157.671,25 €
● 8 - Resultados	● 0 - Resultados	21.353.961,56 €	21.353.961,56 €	0,00 €	0,00 €	21.353.961,56 €	21.353.961,56 €	0,00 €	0,00 €